PROCESSO	PROCESSO DE FISCALIZAÇÃO Nº 1000083927/2019
INTERESSADO	LUCAS JERONIMO DA SILVA CAVALCANTI
ASSUNTO	AUTO DE INFRAÇÃO POR AUSÊNCIA DE RRT
DELIBERAÇÃO Nº 066/2019 CEFEP-CAU/PE	

A COMISSÃO DE ENSINO, FORMAÇÃO E EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEFEP CAU/PE reunida ordinariamente em Recife-PE, na sede do CAU/PE, no dia **22 de outubro de 2019**, em sua 34ª Reunião Ordinária, no uso das competências que lhe conferem o art. 93 do Regimento Interno do CAU/PE, após análise do assunto em epígrafe, e;

Considerando o Relatório e Voto Fundamentado da Relatora da CEFEP do CAU/PE, a conselheira **Viviany Nogueira Ramos Guedes**;

Considerando a Resolução CAU/BR nº 22/2012 que dispõe sobre a fiscalização do exercício profissional da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que o auto de infração foi lavrado dentro das prerrogativas, prazos e procedimentos legais, garantido ao interessado o contraditório e a ampla defesa.

DELIBEROU:

1. Acompanhar, por unanimidade, o entendimento da Relatora que votou pela intimação do interessado para assinatura do Termo de Ajuste de Conduta.

2. Esta Deliberação entra em vigor nesta data.

Recife, 22 de outubro de 2019.

Alexandre Mesquita Paiva
Coordenador

Viviany Nogueira Ramos Guedes
Coordenadora Adjunta

Paulo Eduardo Veloso de Oliveira
Membro

34ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CEFEP DO CAU/PE

Folha de Votação

Conselheiro(a)	Votação			
	Sim	**Não**	**Abstenção**	**Ausência**
Alexandre Mesquita Paiva	x			
Viviany Nogueira Ramos Guedes	x			
Paulo Eduardo Veloso de Oliveira	x			

Histórico da votação:
Reunião Extraordinária nº: 34ª
Data: 22/10/2019
Matéria em votação: Concordância com o entendimento da Relatora da CEFEP que decide pela intimação do interessado para assinatura do Termo de Ajuste de Conduta.

Resultado da votação: **Sim** (03) **Não** (00) **Abstenções** (00) **Ausência** (00) **Total** (03)

Presidente da Sessão: